



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

15 de julho de 2020

A Comissão Representativa do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, Regimento Interno do Conselho e a Resolução 03/2020, conforme registrado na Ata nº 09/2020 de 15 de julho de 2020, RESOLVE:

- Aprovar a manutenção das Entidades em atendimento presencial AAPECAN, SAIDAN, SLAI, ABRIGO SÃO CHICO e TREZENTOS DE GIDION, para o recebimento de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

ANDREZA GIRELLI

Presidente da Comissão Representativa do CMAS

Publicada de 15/07/2020 à 14/08/2020, nos murais da STHAS